

Ano 15 Nº 3889

Divulgação terça-feira, 16 de junho de 2026

Página 64

Publicação quarta-feira, 17 de junho de 2026

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Itacir Jose Picinin.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense a Senhor Itacir Jose Picinin.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 127, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do Memorando nº 02/2026 e realiza a devolução do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Sorriso, à Prefeitura Municipal de Sorriso.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Memorando nº 02/2026 da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Sorriso e realizar a devolução do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Sorriso, à Prefeitura Municipal de Sorriso, a seguir discriminado:

Descrição do Bem: TRAIL BLAZER GM LTZ D4A. CHASSI 9BG156MK0JC452245. RENAVAL 01152456307. 2018/2018. DIESEL. MOTOR 2.8. COR: PRETO OURO NEGRO. PLACA QCU-7134.

Número de Tombamento/Registro: Matrícula – 48516; Plaqueta – 02431.

Localização: Estacionamento do Prédio da Câmara Municipal.

Valor Contábil: R\$ 121.807,50.

Art. 2º Ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sorriso todas as despesas relativas à IPVA, Seguro, Multas, e Taxas necessárias para a devida transferência para sua propriedade.

Art. 3º Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2026.

Memorando nº 02/2026 – Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Sorriso

Sorriso, 12 de junho de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Rodrigo Matterazzi

Assunto: Classificação de bem patrimonial da Câmara de Sorriso – MT.

I. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO

Portaria de Designação: nº 185/2025

II. IDENTIFICAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL

Descrição do Bem: TRAIL BLAZER GM LTZ D4A. CHASSI 9BG156MK0JC452245. RENAVAL 01152456307. 2018/2018. DIESEL. MOTOR 2.8.